

**ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DO TIPO TÉCNICA E PREÇO**  
**Nº 1807.01/2022-SMAG/TP**

Às Nove horas e quarenta e cinco minutos (09h45min) do dia vinte e três do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois (23.08.2022), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada a Vila da Paz, nº 40, Bloco D – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000 estando presente a Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, composta por: Aurelita Martins da Silva Lima – Presidente da CPL; Joseline dos Santos Moura – Membro da CPL e Miguel Evangelista de Lima – Membro da CPL, constituída pela Portaria número 075/2022, datada de 10 de Maio de 2022 (10/05/2022), para realização dos atos referentes a TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, de Nº 1807.01/2022-SMAG/TP, que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ANÁLISE DE CONTINGENCIAS PASSIVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNOSTICO DE CONTRIBUIÇÕES, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ. Abertos os trabalhos, a Presidente da Comissão de Licitação recebeu os envelopes contendo os documentos de habilitação, proposta técnica e proposta de preços da empresa: **01. INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC**, inscrita no CNPJ: 35.328.913/0001-16, representada por seu procurador o Sr. Márcio Vinícius da Silva Miranda, portador do CPF nº: 079.721.844-02. A senhora presidente determinou a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da empresa participante, que foram rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Após a análise da documentação a Presidente torna público o resultado. Sendo considerada HABILITADA a empresa **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC**, por apresentar todos os documentos conforme solicitado no edital acima mencionado. A presidente da comissão questionou ao representante da empresa quanto à possibilidade da intenção de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. O representante desistiu expressamente da intenção de interpor recurso, tal desistência foi constada em ata. A presidente então determinou a abertura do envelope contendo a proposta técnica da empresa habilitada e fora analisada e declarada CLASSIFICADA, conforme relatório em anexo e submetido a empresa presente. Declarou-se ainda a PONTUAÇÃO TÉCNICA da empresa conforme o item 10.0 do edital, sendo a pontuação final de 100 (cem) pontos para empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC. A Comissão divulgou o resultado do julgamento da proposta técnica. Prosseguindo com o certame a Comissão de Licitação passou a abertura da proposta de preços da empresa participante que fora analisada e constatada a conformidade com o solicitado no edital, sendo considerada CLASSIFICADA, por cumprir todos os requisitos do edital. A presidente torna público o valor da proposta de preços, sendo o valor global de R\$ 261.272,95 (Duzentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos), da empresa INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC, sendo considerada **VENCEDORA** do certame. Consigna-se por fim que todos os atos e cálculos para o julgamento da proposta técnica e de preços deste certame constam de relatório em anexo do conhecimento do licitante presente. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento das propostas (técnica e preço) e questionou ao representante da empresa quanto

à possibilidade da intenção de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. O representante desistiu expressamente da intenção de interpor recurso, tal desistência foi constada em ata. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão às 13h40min do dia 23 de Agosto de 2022.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

*Aurelita Martins da Silva Lima*  
Aurelita Martins da Silva Lima

**Presidente**

*Joseline dos Santos Moura*  
Joseline dos Santos Moura

**Membro**

*Miguel Evangelista de Lima*  
Miguel Evangelista de Lima

**Membro**

**LICITANTE:**

*Marcio Vinicius da Silva Miranda*

**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM&TEC**

CNPJ sob nº 35.328.913/0001-16

Márcio Vinícius da Silva Miranda

CPF sob nº 079.721.844-02

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS DO TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº 1807.01/2022-SMAG/TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, ANÁLISE DE CONTINGÊNCIAS PASSIVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNOSTICO DE CONTRIBUIÇÕES, NOS TEMAS DE DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS E REPASSES CONSTITUCIONAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CEARÁ.

LICITANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC

CRITÉRIOS EDITALÍCIOS:

Item do edital 10.0 - DA PROPOSTA TÉCNICA

10.2.1.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

### A – TEMPO DE EXISTÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

ITEM	COMPROVAÇÃO	TEMPORARIEDADE	PONTUAÇÃO
1	Data de Abertura e Registro do CNPJ na Receita Federal Brasileira	Acima de 30 anos	150

### B – EXPERIÊNCIA POR CONTRATO FIRMADO COM A INSTITUIÇÃO NA ATIVIDADE RESTRITA AO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS

ITEM	COMPROVAÇÃO	NÚMERO DE CONTRATOS REALIZADOS OU VIGENTES	PONTUAÇÃO
1	Contrato de prestação de serviços de desenvolvimento institucional com ensino, capacitação e treinamento de corpo técnico de profissionais da administração, análise de contingências passíveis de redução e de diagnóstico de contribuições nos temas de despesas de pessoal e encargos	Acima de 10 Contratos	150

### C – EXPERIÊNCIA POR ATESTADO DE CONCLUSÃO DA INSTITUIÇÃO NA ATIVIDADE RESTRITA AO OBJETO DA TOMADA DE PREÇO

ITEM	COMPROVAÇÃO	NÚMERO DE ATESTADOS	PONTUAÇÃO
1	Atestados de bom desempenho em nome da licitante, fornecidos por órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, de que presta ou prestou serviços cujos objetos contemplem incremento de receitas e a capacitação e o treinamento de servidores, tais como recuperação de créditos, que sejam diretamente relacionados ao objeto a ser desenvolvido nesta prestação de serviços	Acima de 10 Atestados	150

### 10.2.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

**D – EQUIPE DE COORDENAÇÃO**

EQUIPE DE COORDENAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM
D.1 – Coordenador Geral	100
D.2 – Coordenador Pedagógico	75
D.3 – Coordenador de Logística	75
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>250 PONTOS</b>

**E – EQUIPE DE TÉCNICOS**

EQUIPE DE TÉCNICOS	
IDENTIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM
E.1 – Administrador	75
E.2 – Economista	75
E.3 – Advogado	75
E.4 – Contador	75
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>300 PONTOS</b>

$$NT = \frac{NI + NE}{10}$$

Onde:

NT = Nota Técnica

NI = Nota da Instituição

NE = Nota da Equipe de Trabalho

**TOTAL DA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA: 1000** (mil) pontos;

**Justificativa:**

Desta forma, conforme o item 10.0 do Edital, para o julgamento da proposta técnica a **Nota Técnica** da referida empresa é **100 (cem) pontos**, declarando-se a presente proposta classificada de acordo com os parâmetros editalícios.

Assim, conforme o estabelecido em relatório acima, a **Nota Técnica final** da empresa **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC** é **100 (cem) pontos**.

Desta forma, declara-se vencedora a empresa **INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC** por apresentar todos os quesitos técnicos e de preços, conforme apontado neste relatório, apresentando por conseguinte e para efeitos financeiros o **valor global de R\$ 261.272,95 (Duzentos e sessenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**;

Nada mais havendo a constar ou julgar, encerra-se o presente relatório.

Aurelita Martins da Silva Lima

**Presidente**

Joseline dos Santos Moura

**Membro**

Miguel Evangelista de Lima  
**Membro**